FORMAÇÃO INTERMÉDIA

PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA

FORMAÇÃO ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA

PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA – ATUALIZAÇÃO

Inclui abordagem das Leis n.º 70 e 72/2025 e do DL 115/2025

*Ao longo do tempo, as **tipologias, os sinais de alerta** de operações suspeitas e as próprias **disposições legais, normativos e Boas Práticas** para prevenir e combater o branqueamento e o financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa vão sofrendo **alterações**.*
As entidades obrigadas precisam ir sempre adequando os seus procedimentos a estas mudanças, tal como os colaboradores também têm que as conhecer para poderem atuar de acordo com as exigências legais.



2026*
14 e 15 DEZ
2027*
26 e 27 ABR
05 e 06 JUL
21 e 22 OUT

INFORMAÇÕES
Teresa Corales
t.corales@ifb.pt
+351 217 916 278**

* As formações calendarizadas funcionam com um número mínimo e máximo de formandos, pelo que, a realização das mesmas encontra-se sujeita a confirmação.

© 2026 – IFB/APB | ** Custo de chamada para a rede fixa nacional

PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA – ATUALIZAÇÃO

IFB INSTITUTO DE FORMAÇÃO BANCÁRIA
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BANCOS

FORMAÇÃO INTERMÉDIA

PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA



OBJETIVOS

Tendo em conta a obrigatoriedade legal de, periodicamente, reavivar e atualizar os conhecimentos sobre a prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, e na sequência da publicação de normas sectoriais que regulam a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, pretende-se com este curso relembrar os principais conceitos e princípios subjacentes a esta temática bem como analisar os deveres a que estão sujeitas as entidades obrigadas, com especial enfoque nas alterações a procedimentos que terão que ser implementadas.

DESTINATÁRIOS

Formação para atualização de conhecimentos de colaboradores de entidades obrigadas que exerçam funções na área comercial, operacional ou de suporte, e que já tenham tido formação completa sobre a prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa e/ou atualizações após agosto de 2017 e antes deste ano.

DURAÇÃO: 7 horas

HORÁRIO: 09h00 – 12h30

PREÇO: Associados APB – 216 € | Tabela Geral – 248 €

PREÇO (2027): Associados APB: 221 € | Tabela Geral: 254 €

ENQUADRAMENTO

Ao longo do tempo, as tipologias, os sinais de alerta de operações suspeitas e as próprias disposições legais, normativos e Boas Práticas para prevenir e combater o branqueamento e o financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa vão sofrendo alterações.

As entidades obrigadas precisam ir sempre adequando os seus procedimentos a estas mudanças, tal como os colaboradores também têm que as conhecer para poderem atuar de acordo com as exigências legais.

PROGRAMA

1. **Principais conceitos**
2. **Atual enquadramento jurídico internacional, comunitário e nacional**
3. **Autoridades sectoriais**
4. **Sanções internacionais e a execução de medidas restritivas**
5. **Deveres das entidades obrigadas**
6. **Procedimentos operacionais associados ao cumprimento dos deveres**
7. **Proteção de dados pessoais – Regime aplicável**
8. **Tipologias, tendências e técnicas associadas a branqueamento e a financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, de acordo com orientações das autoridades competentes**
9. **Consequências do não cumprimento dos deveres**

Entidade Formadora Certificada dgert

FULL MEMBER OF

EBTN EUROPEAN BANKING & FINANCIAL SERVICES TRAINING ASSOCIATION AISBL

Pedidos de Cancelamento:

- Só poderão dar origem ao reembolso total do valor pago, quando recebidos até 5 dias úteis antes da data de início do curso. A partir deste prazo, a inscrição será paga na totalidade, podendo, no entanto, o participante ser substituído por outro;
- Deverão ser efetuados por e-mail e rececionados pelo IFB dentro do prazo acima estabelecido.